RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 421 / 2012 – CMAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação da Assembléia Geral Ordinária realizada em 12 de novembro de 2012. **RESOLVE APROVAR:**

Art. 1º – O Plano de Reordenamento dos Serviços Municipais de Assistência Social para a População em Situação de Rua, estratégia essencial para o aprimoramento da Gestão do SUAS, que integra o processo nº. 119037/2012-27.

Art. 2 º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 13 de novembro de 2012.

Leandro Lapetina Freire

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social